



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 05/2.025

EMENTA: “Reestrutura as carreiras dos cargos de provimento efetivo de Monitor de Educação, Berçarista e Inspetor de Alunos, altera dispositivos da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações.”

AUTORIA: Prefeito Municipal

PARECER CONJUNTO DA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Orçamento, Finanças e Contabilidade e Obras e Serviços Públicos, reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o projeto de lei em questão o qual apresenta um único relatório, o qual é também são seus respectivos votos:

1. Trata-se de projeto de lei, de Autoria do Prefeito Municipal que busca conceder aos Monitores de Educação, Berçarista e Inspetor de Alunos valorização destas carreiras na medida em que reestrutura seus vencimentos em novo grupo salarial criado com este fim.

2. No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto em questão bem redigido e instruído, o que o torna em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa, motivo pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

3. De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, inclusive sob o aspecto da lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Federal nº 101, de 04



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

de maio de 2000 e mais, em atendimento à política remuneratória e na valorização dos profissionais da área da educação, razão por que as Comissões de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Obras e Serviços Públicos são de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira" em 10 de fevereiro de 2.025.

Pela Comissão C. J. e R.


Airton Cândido da Silva
VICE-PRESIDENTE


Ellan Ricardo da Paixão
PRESIDENTE


João Carlos Cerbi
SECRETÁRIO

Pela Comissão O. F. e C.


João Arrais Serrão Neto
VICE-PRESIDENTE


João Carlos Cerbi
PRESIDENTE


Elias Eiel Ferrara
SECRETÁRIO

Pela Comissão O. e S. P.


Elias Eiel Ferrara
VICE-PRESIDENTE


João Arrais Serrão Neto
PRESIDENTE

Ademir Albano Lopes
SECRETÁRIO